



**CONCURSO PÚBLICO
NACIONAL N° 08/UGA/2023**

**PROGRAMA DE CONCURSO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**

Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

Cidade da Praia

I. JUSTIFICATIVA E OBJETO DO CONCURSO:

O INPS, pretende adquirir um conjunto de mobiliários de escritórios para as diferentes estruturas da sede, na cidade da Praia, tendo em consideração a necessidade de se cumprir com a atividade planeada no Quadro Lógico para o ano em curso, e ainda de remodelar as deferentes estruturas e gabinetes com um maior número de colaboradores afetos às Direções, bem como equipar a sala de formação da sede com mesas.

II. TIPO DE PROCEDIMENTO E OBJETO:

- a) O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público nacional, nos termos definidos e estabelecidos no Código de Contratação Pública – C.C.P vigente.
- b) Podem ser concorrentes e participar no Concurso ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as Empresas nacionais que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- c) O presente procedimento tem por objeto aquisição dos mobiliários que se abaixo descrevem, com as características, quantidades, descrições e especificidades devidamente definidas no Caderno de encargos, que faz parte integrante ao presente programa de concurso.

III. MODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 1. Assim, se informa ao concorrente, que deverá apresentar as suas propostas, mediante as seguintes condições:
 - a. As Propostas “**Técnicas**” e “**Financeiras**” devem ser encerradas em dois envelopes opaco, fechados, e, separadas, sendo que, no rosto de cada um, deve ser escrita a palavra “**PROPOSTA TÉCNICA**” e “**PROPOSTA FINANCEIRA**”;
 - b. Deverão indicar-se no rosto de cada um, o nome ou denominação social do concorrente, a designação do Concurso e a identificação da Entidade adjudicante – INPS;
 - c. As Propostas e os documentos a que se solicitam, devem estar redigidas em língua portuguesa, ou caso estejam em língua estrangeira, devem ser acompanhadas da

- respetiva tradução legalizada, entregues dentro de um único envelope fechado e lacrado, que se denominará “**INVÓLUCRO EXTERIOR**”;
- d. Devem ainda ser dirigidas à Unidade de Gestão das Aquisições – UGA do INPS, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do concorrente, com a designação do Concurso e o nome da Entidade adjudicante- INPS;
 - e. As propostas devem ser entregues na sede da Entidade adjudicante, ou ainda, podendo ainda ser enviada por correio eletrónico com anexos encriptados unicamente para os endereços: inps.concursos@inps.cv ou ingla.tavares@inps.cv, devendo a chave de descriptação ser enviada somente no dia designado para abertura das propostas e no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa do concurso.
2. **Documentos exigidos:** as propostas devem ser acompanhadas dos documentos abaixo transcritos devendo ser colocadas em outro envelope opaco, fechado, escrita a palavra “**DOCUMENTOS**”:
- a. Certidão comercial da Empresa ou uma declaração subscrita pelo concorrente, da qual conste, a dominação, a sede social, as filiais relevantes para a execução do contrato, bem como os nomes dos titulares dos órgãos de gerência, administração ou direção, ou de outras pessoas com poderes para obrigar o ato, NIF, estado civil e domicílio do representante legal;
 - b. Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo elaborada em conformidade com o Anexo V do Código da Contratação Pública;
 - c. Declaração de inexistência de impedimentos, elaborado em conformidade com o Anexo IV do Código da Contratação Pública;
 - d. Título de registo, certificado de classificação ou alvará, emitidos pela Entidade legalmente competente para o efeito;
 - e. Documento que contenham os termos ou condições em que o concorrente se dispõe a contratar;
 - f. Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados pelo representante que tenha poderes para o obrigar;
 - g. Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem;
 - h. Apresentar atestado / declaração comprovando que o concorrente forneceu serviço similar e compatível, fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, tendo em conta que estas declaração servirão para avaliação técnica do concorrente;
 - i. Informações úteis sobre a experiência no setor de atividade;
 - j. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.
 - k. Documentos que comprovam, que tenham situações regularizadas relativamente às contribuições perante as Finanças e no INPS, atualizado.

- I. Carta de confirmação de interesse e disponibilidade imediata para o início da contratação;
3. **No envelope contendo as Propostas** deverá ser observado o seguinte:
 - a. A Proposta Técnica deverá conter uma breve apresentação da proposta de abordagem, metodologia, plano e do programa de trabalho, de acordo com as exigências previstas no Caderno de encargos;
 - b. A Proposta Financeira deverá ser apresentada em escudos cabo-verdianos e conter a indicação do preço base, para prestação do serviço a contratar, incluindo todos os custos para a realização dos trabalhos, e o preço base deverá ser indicado por algarismos e por extenso, não incluindo qualquer imposto;
 - c. Documento comprovativo da apresentação de preço anormalmente baixo, em conformidade com o artigo 88º do Código da Contratação Pública, se for apresentado;

IV. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. É fixado até o dia **11/08/2023**, para apresentação das Propostas, devendo serem dirigidas à Unidade de Gestão das Aquisições – UGA do INPS, na sede do Instituto Av. Amílcar Cabral, nº 65/ Plateau, CP nº 372, Cidade da Praia – Ilha Santiago, Cabo Verde, ou enviadas por correio eletrónico com anexos encriptados unicamente para os endereços: inps.concursos@inps.cv e ingla.tavares@inps.cv.
2. Serão excluídas as propostas cuja análise revele que foram **entregues após termo do prazo fixado para a sua apresentação**, e que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos neste convite e que preenchendo os demais requisitos de exclusão previsto no art. 98º do C.C.P.
3. **Prazo de manutenção das Propostas:** os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas Propostas pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas

V. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

1. A adjudicação será efetuada com base no critério da proposta **economicamente mais vantajosa**, tendo como base os fatores objetivos definidos e especificados no caderno de encargos.
2. **Modo de prestação da caução de boa execução do contrato:** o Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, o documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato, mediante garantia bancária.

VI. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS:

1. serão excluídas as propostas cuja análise se revele que:
 - a. Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
 - b. Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
 - c. Os concorrentes que não constituem pessoa coletiva/pessoa individual;
 - d. Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
 - e. Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
 - f. Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
 - g. Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
 - h. Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação, conforme definido no caderno de encargos;
 - i. Que as mesmas incluem qualquer referência indiciadora da proposta a apresentar, ou;
 - j. Que não for indicado o prazo de entrega na Proposta Técnica, conforme exigido no caderno de encargo;
 - k. Que não contenha o preço base na proposta financeira a apresentar;
 - l. Que violam condições imperativas do Caderno de encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis.
 - m. Que sejam propostas variantes;
 - n. E não cumpra com as exigências previstas no CCP.

VII. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Fica designado para o dia **14/08/2023** às **10h00**, na **sala de Reuniões, nas instalações do INPS**, Plateau, 3º piso, Avenida Amílcar Cabral, C.P. nº 372 – Cidade da Praia e só poderão intervir no ato, as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelo concorrente.

Regime Legal Aplicável: em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015 de 14 de abril

Cidade da Praia, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023

Queira aceitar os nossos melhores cumprimentos,

